



## **MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

### **EDITAL Nº 02/2023**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC**

**O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, tornam público que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO**, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para contratação de estagiário(a) de nível médio no âmbito do Programa de Concessão de Estágio Não-Obrigatório no Poder Executivo e no Poder Legislativo, em conformidade com Art. 37, caput, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Legislação Municipal pertinente (Lei nº 724 de 6 de março de 2009), demais normas em vigor e de acordo com as instruções deste Edital.

#### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo é destinado a estudantes de ensino médio, para realização de Estágio Curricular não obrigatório nas Unidades Administrativas do Poder Executivo e/ou na Câmara Municipal de Doutor Pedrinho.

1.2 - O Processo Seletivo reger-se-á pela Lei Municipal nº 724/2009 e pela Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3 - A concessão de estágio no âmbito do Programa de Concessão de Estágio Não-Obrigatório, objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino.

1.4 - A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o Município de Doutor Pedrinho, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

1.5 - O estagiário(a), de acordo com a vaga que ocupar, fará jus a:

- a) bolsa de estágio, conforme item II deste Edital;
- b) seguro contra acidentes pessoais;
- c) recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

1.6 - A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita.

## II - DAS VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS E VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO

2.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado visa à oferta de 1 (uma) vaga, acrescido de Cadastro de Reserva (CR) para estágio curricular não obrigatório, conforme a necessidade das Unidades Administrativas do Poder Executivo ou do Poder Legislativo Municipal, conforme tabela a seguir:

<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO</b>
Ensino Médio Incompleto	1 + Cadastro de Reserva	Estar matriculado e frequentando o Ensino Médio	20 hs (semanais)	R\$ 582,54

2.2 - O(A) estudante selecionado para a vaga no Programa de Concessão de Estágio Não-Obrigatório terá as seguintes atribuições, sempre sob a supervisão de servidor da Unidade Administrativa em que estiver alocado:

- a) auxiliar nas atividades administrativas em geral, de atendimento ao público e telefônico;
- b) auxiliar na preparação e arquivamento de documentos, no recebimento e protocolo de correspondências;
- c) auxiliar na organização de eventos realizados nas dependências da Unidade Administrativa;
- d) preparar e digitar relatórios, apresentações e outros documentos;
- e) auxiliar na manutenção do sítio eletrônico oficial da Unidade Administrativa;



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

f) auxiliar na execução de outras tarefas correlatas por determinação da Chefia da Unidade Administrativa e/ou do Supervisor do Programa de Concessão de Estágio Não-Obrigatório.

### **III - DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente pelo endereço de e-mail [rh@doutorpedrinho.sc.gov.br](mailto:rh@doutorpedrinho.sc.gov.br), durante o período previsto para essa fase no tópico VIII - CRONOGRAMA.

3.2 - Ao encaminhar o pedido de inscrição para o endereço eletrônico previsto no item 3.1, o estudante deve informar o seguinte no título da mensagem: Inscrição no Edital nº 02/2023 – (nome completo do estudante).

3.3 - A Comissão de Seleção de Estagiários não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### **IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA**

4.1 - São requisitos indispensáveis para a inscrição neste processo estar matriculado e frequentando o Ensino Médio, conforme previstos no item II, sendo que para contratação e manutenção no Programa (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), será necessário:

- a) ser aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
- b) ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data da contratação;
- c) dispor, dentro do horário normal de expediente da Unidade Administrativa (entre 08h00min e 17h00min, de segunda a sexta-feira), de tempo suficiente para dedicação ao estágio;
- d) não estar no exercício de outro estágio, remunerado ou não;
- e) residir no Município de Doutor Pedrinho.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

### V - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos, os quais devem ser escaneados/digitalizados e enviados em formato – *pdf*, no e-mail informado no item 3.1:

- a) Documento comprobatório atualizado de frequência (atestado de matrícula e/ou frequência oficial emitido pela Escola - assinado e carimbado), especificando o turno frequentado e a série em que se encontra o estudante;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- c) Comprovante de residência/endereço;
- d) Telefone de contato (encaminhado no corpo do e-mail).

5.2 - O candidato poderá encaminhar a sua inscrição no período definido para o recebimento das inscrições no item VIII – CRONOGRAMA, porém havendo mais de uma inscrição será considerada apenas a última enviada dentro do prazo, com a documentação prevista no mesmo e-mail.

5.3 - Em hipótese alguma será permitido ao candidato fazer a substituição ou envio posterior ao período de inscrições dos documentos previstos no item 5.1.

5.4 - Será automaticamente indeferida a inscrição no processo seletivo simplificado regido pelo presente Edital do candidato que enviar o e-mail de inscrição com documentos faltantes ou em formato diferente de *pdf*.

5.5 - O candidato classificado e convocado para a vaga de estágio deverá apresentar/trazer os documentos originais para validação das cópias no ato da formalização do Termo de Compromisso.

### VI - DA SELEÇÃO

6.1 - O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas simultâneas:

- a) 1ª etapa: Eliminatória – análise da documentação solicitada; e
- b) 2ª etapa: Classificatória – análise do desempenho em provas objetivas nas disciplinas de matemática, língua portuguesa e conhecimentos gerais.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

6.2 - As provas objetivas de cada disciplina se constituirão de 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo cada uma 0,33 (trinta e três décimos) pontos, totalizando nota máxima de 10,00 (dez).

6.3 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontos em número igual ou superior ao limite mínimo de 5,00 (cinco) pontos.

6.4 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

6.5 - O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por mais um período a critério da Unidade Administrativa, sendo passível de revogação a qualquer momento por qualquer uma das partes.

6.6 - A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da nota média final do desempenho obtido nas provas escritas.

6.7 - Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) o estudante com a maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- b) o estudante com maior idade na data final para inscrição no presente processo, considerando-se anos, meses e dias;
- c) no caso de empate nos critérios anteriores, o desempate será feito mediante sorteio.

6.8 - Os candidatos classificados e não convocados de imediato, conforme número de vagas, integrarão um cadastro de reserva pelo tempo de validade deste processo, podendo ser convidados a assumir vaga, de acordo com a classificação e as necessidades das Unidades Administrativas do Poder Executivo ou do Poder Legislativo Municipal.

## **VII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1 - As provas escritas serão realizadas no dia 03/09/2023, domingo, às 10h00min e terão a duração total de duas (02) horas.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

7.2 - Local da realização da prova: Núcleo Educacional Fritz Donner, situado na Rua da Glória, nº 552, bairro Salto Donner, CEP. 89126-000, nesta cidade de Doutor Pedrinho/SC.

7.3 - O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original com foto, do comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.4 - Os três (03) últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o local juntos.

7.5 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS:

- ✓ Conhecimentos gerais e da história de Doutor Pedrinho;
- ✓ Língua portuguesa: Interpretação e compreensão textual;
- ✓ Matemática: Problemas envolvendo porcentagem.

### VIII - DO CRONOGRAMA

8.1 - O processo seletivo regido pelo presente Edital realizar-se-á de acordo com o cronograma provisório apresentado a seguir, o qual poderá sofrer alterações na sua execução:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	15/08/2023	Diário Oficial dos Municípios DOM/SC (disponível in <a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> ) e sites <a href="http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br">www.doutorpedrinho.sc.gov.br</a> e <a href="http://www.camaradoutorpedrinho.sc.gov.br">www.camaradoutorpedrinho.sc.gov.br</a> , bem como nas mídias sociais da Prefeitura e da Câmara Municipal
Período de Inscrições	15/08/2023 a 28/08/2023	Através do E-mail: <a href="mailto:rh@doutorpedrinho.sc.gov.br">rh@doutorpedrinho.sc.gov.br</a>
Divulgação da lista de homologação dos inscritos	29/08/2023	Diário Oficial dos Municípios DOM/SC (disponível in <a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> ) e sites <a href="http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br">www.doutorpedrinho.sc.gov.br</a> e <a href="http://www.camaradoutorpedrinho.sc.gov.br">www.camaradoutorpedrinho.sc.gov.br</a> , bem



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

		como nas mídias sociais da Prefeitura e da Câmara Municipal
Data da aplicação das provas	03/09/2023	Núcleo Educacional Fritz Donner
Divulgação do Gabarito das Provas	04/09/2023	sites <a href="http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br">www.doutorpedrinho.sc.gov.br</a> e <a href="http://www.camaradoutorpedrinho.sc.gov.br">www.camaradoutorpedrinho.sc.gov.br</a> , bem como nas mídias sociais da Prefeitura e da Câmara Municipal
Resultado preliminar	06/09/2023	sites <a href="http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br">www.doutorpedrinho.sc.gov.br</a> e <a href="http://www.camaradoutorpedrinho.sc.gov.br">www.camaradoutorpedrinho.sc.gov.br</a> , bem como nas mídias sociais da Prefeitura e da Câmara Municipal
Recursos sobre a classificação e notas dos candidatos	08 e 11/09/2023	Através do E-mail: <a href="mailto:rh@doutorpedrinho.sc.gov.br">rh@doutorpedrinho.sc.gov.br</a> .
Divulgação das decisões sobre recursos interpostos – classificação e notas	14/09/2023	sites <a href="http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br">www.doutorpedrinho.sc.gov.br</a> e <a href="http://www.camaradoutorpedrinho.sc.gov.br">www.camaradoutorpedrinho.sc.gov.br</a> , bem como nas mídias sociais da Prefeitura e da Câmara Municipal
Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo e homologação	15/09/2023	Diário Oficial dos Municípios DOM/SC (disponível in <a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> ) e sites <a href="http://www.doutorpedrinho.sc.gov.br">www.doutorpedrinho.sc.gov.br</a> e <a href="http://www.camaradoutorpedrinho.sc.gov.br">www.camaradoutorpedrinho.sc.gov.br</a> , bem como nas mídias sociais da Prefeitura e da Câmara Municipal
Convocação dos classificados	A partir de 18 de Setembro de 2023	Por telefone e correspondência eletrônica



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

8.2 - Os atos praticados nos termos do cronograma acima se iniciam às 0h00min do dia inicial e terminam às 23h59min do dia final.

8.3 - O candidato que não comparecer a qualquer das convocações estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.4 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos do processo, as publicações e as convocações recebidas, bem como informar corretamente os dados de contato na inscrição.

### **IX - DOS RECURSOS**

9.1 - Os candidatos poderão interpor recurso contra erros e omissões no presente Edital, bem como contra a classificação/desclassificação e notas médias dos inscritos no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme previsto no item VIII – CRONOGRAMA.

9.2 - Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do endereço eletrônico [rh@doutorpedrinho.sc.gov.br](mailto:rh@doutorpedrinho.sc.gov.br), não se admitindo o recebimento de recursos por qualquer outra forma.

9.3 - O formulário de recurso deve ser preenchido, impresso e assinado pelo candidato e enviado escaneado/digitalizado em formato - *pdf*.

9.3.1 - Ao encaminhar o pedido de recurso para o endereço eletrônico previsto no item 9.2, o candidato deve informar o seguinte no título da mensagem: “Recurso contra classificação (edital nº 02/2023)”.

9.4 - Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção de Estagiários, em grau único de julgamento, a qual definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

### **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - O presente Edital de seleção terá a validade de 2 (dois) anos a partir da data da homologação pelas autoridades competentes, período no qual os classificados poderão ser





## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

convocados a assumir vaga de estágio, desde que continuem cumprindo os requisitos previstos nos itens II e IV deste Edital.

10.2 - O(A) estudante selecionado, após convocado por meio de correspondência eletrônica (e-mail) e telefone, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar interesse no preenchimento da vaga e apresentar-se na Unidade requisitante, da Prefeitura ou da Câmara Municipal, para os trâmites da contratação.

10.3 - O(A) estudante classificado(a) que não cumprir o disposto no Edital ou não entregar a documentação exigida, será excluído da lista de classificação.

10.3.1 – O(A) candidato(a) regularmente convocado poderá, no prazo de que trata o item 10.2 e por uma única vez, manifestar desinteresse na vaga ofertada, passando a figurar no último lugar da classificação.

10.4 - A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica na concordância do candidato com o disposto no presente Edital, não se afastando a hipótese de manifestação de recurso, conforme exposto no item IX acima.

10.5 – Fica delegado competência e designados:

I - os servidores Tassiana Ouriques Becker – Agente Administrativo II, Gustavo Buzzi – Agente Administrativo II e Gecimari Cordeiro – Assessora Jurídica, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Especial deste Processo Seletivo Simplificado, com atribuição de coordenar todas as etapas do certame, inclusive recepcionar e apreciar as inscrições, providenciar as publicações previstas e adotar as medidas necessárias ao desenvolvimento regular deste processo;

II – as professoras Marli Lewin, Silvia Schussler Persuhn e Jessica Lenz Maas, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Técnica deste Processo Seletivo Simplificado, com atribuição de elaborar, aplicar e corrigir as provas objetivas de cada disciplina, bem como o gabarito oficial de respostas, além de subsidiar ao julgamento de eventuais recursos relacionados com estas atividades.



## MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO

Fone/Fax: (47) 3388-0148 - E-mail: gabinete@doutorpedrinho.sc.gov.br  
Rua Brasília, 02 - Centro - Caixa Postal 01  
CEP 89126-000 - DOUTOR PEDRINHO - SC

10.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de que trata o inciso I do item 10.5 deste Edital.

Doutor Pedrinho (SC), 14 de agosto de 2023.

**HARTWIG PERSUHN**

Prefeito

**TONY TADEU NONES**

Presidente da Câmara Municipal